



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2678/2020

DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

**HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº.
002/2020 DO CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE PAULO BENTO – RS.**

PEDRO LORENZI, Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em vigor e Lei Municipal nº. 1616 de 14 de setembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADA** a Resolução do Conselho Municipal de Educação nº. 002 de 02 de setembro de 2020, na qual estabelece orientações quanto a Reorganização do Calendário Escolar e o Cômputo de Atividades Não Presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima, em razão da pandemia do COVID-19, à luz dos Pareceres CNE/CP Nº 05/2020 e Nº11/2020, para o Sistema Municipal de Ensino de Paulo Bento/RS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Bento, RS, em dois de setembro de do ano de dois mil e vinte.

PEDRO LORENZI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

HILDO GROMANN
Secretário de Administração, Planejamento,
Meio Ambiente e Saneamento